



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

R. Dr. Luiz Vergueiro, 151 ☎ (0149) 58-1220 - 58-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras - S.P.

LEI No 375/94

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1o: Fica criado o cargo de provimento em Comissão abaixo descrito:

- ENGENHEIRO CIVIL

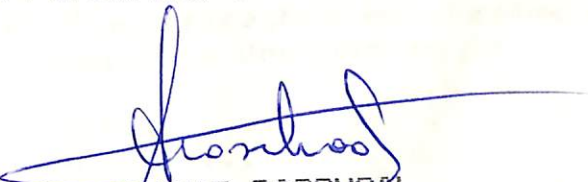
ARTIGO 2o: Ficam ampliados os números de vagas dos empregos de:

- SERVIÇO GERAL	- 02 VAGAS
- PROFESSOR I	- 03 VAGAS

Por motivo do funcionamento da CRECHE MUNICIPAL "PADRE BENEDITO DO CARMO AYRES", que terá início no próximo dia 02/01/95.

ARTIGO 3o: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 14 de dezembro de 1994.


FLAVIO PASCHOAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


SILVIA DE FATIMA XAVIER
Secretária.